

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AUTOCLAVE HORIZONTAL BAUMER HISPEED para atender às necessidades da FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

Considerando que a presente contratação visa suprir a demanda necessária e indispensável do Hospital FUSAM, de forma a garantir o processo de esterilização adequado e confiável, bem como atender as exigências de órgãos normativos;

Considerando que os processos de esterilização são imprescindíveis aos órgãos do Hospital FUSAM, tendo em vista a diversidade de materiais cirúrgicos e acessórios de equipamentos que a cada ano ampliam sua utilização, gerando mais qualidade e segurança nos processos de atendimento;

Considerando que o setor de esterilização tem como principal competência promover a descontaminação, preparação e esterilização dos materiais considerados desassisados e contaminados para posterior distribuição;

Deste modo, enfatizamos que a reforma da autoclave constante nesta solicitação irá atender as necessidades do Hospital;

3 - Descrição da solução

O presente termo de referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AUTOCLAVE HORIZONTAL BAUMER HISPEED**. A descrição detalhada da solução está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

A contratação visa suprir a demanda necessária e indispensável do Hospital FUSAM, de forma a garantir o processo de esterilização adequado e confiável, bem como atender as exigências de órgãos normativos.

Item	Especificação do item	Quantidade	Unidade
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AUTOCLAVE HORIZONTAL BAUMER HISPEED	01	Serviço

A empresa deverá fornecer todas as peças, acessórios necessários para a reforma da autoclave Baumer modelo Hispeed, instalada na CME da FUSAM, equipamento este fora de uso há mais de 5 anos, faltando peças essenciais a seu funcionamento e desempenho.

A empresa contratada deverá instalar todas as peças faltantes, inclusive, impressora matricial, controlador de processo, mecanismo de abertura e fechamento da porta, guarnição, substituição das válvulas de segurança calibradas, troca das resistências, boias e purgadores, manutenção no sistema de osmose reversa, além de todas as peças necessárias ao pleno funcionamento do equipamento, devendo garantir os serviços por prazo não inferior a 180 dias.

Além dos serviços acima a empresa deverá realizar os testes:

Qualificação térmica de desempenho da máquina;

Ensaio de Vasos de Pressão NR-13;

4 - Dos Requisitos para Contratação

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, constando no mesmo a realização de serviços similares ao objeto desta licitação, em estabelecimentos assistenciais de saúde de direito público ou privado, na(s) qual(is) a participante comprove ter executado serviços compatíveis e pertinentes em características, quantitativos e prazos com as solicitadas no Anexo Termo de Referência.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.2) O participante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

a.3) Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de atestados ou fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de contratada, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares do objeto da presente licitação:

b) REGISTRO da Licitante no CREA, através de CERTIDÃO, de modo a comprovar estar habilitada nas áreas da Engenharia Clínica devidamente registrado (s) no CREA, em plena validade, conforme art. 55 e art. 58 da lei nº 5.194/1966.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Apresentação de comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro de responsável (eis) técnico (s), na data prevista do certame, com formação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica, com registro ativo e adimplente no CREA, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) registrada no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, que comprove ter executado serviços de características iguais ou semelhantes:

DA VISITA TÉCNICA / VISTORIA

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado de conservação e características dos equipamentos, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar de todo o certame, mesmo que não vistorie o local;

A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo conseqüente deste edital, devendo ainda apresentar a Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria.

A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou.

5 - Condições de entrega

O prazo para entrega dos serviços será de até 30 dias úteis, a contar da data de solicitação pela Assessoria de Patrimônio e Fiscalização de Contratos.

- A execução dos serviços deverão ser programadas antecipadamente com a Diretoria Assistencial e Fiscalização de Contratos e ser realizada pela empresa responsável;
- A empresa vencedora responsabiliza-se por todos os custos, com peças, materiais de manutenção, ferramentas, insumos necessários para o pleno cumprimento do objeto contratado.

6 - Execução

Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo fiscal do respectivo contrato, conforme atribuições a este designadas quando da publicação de Portaria em Diário Oficial do Município;

A garantia da prestação de serviços deverá ser de no mínimo 180 dias.

7 - Obrigações da Contratada

A CONTRATADA obriga-se a entregar os equipamentos em perfeitas condições, no local e prazo indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

A empresa obriga-se a fornecer peças e acessórios novos, necessariamente de primeiro uso, e procedendo assim sempre que um equipamento precisar ser substituído;

Garantir reposição imediata caso constate-se que o equipamento esteja danificado, fique inoperante/ em manutenção ou não atenda as especificações do edital;

Atender prontamente a quaisquer exigências do Hospital FUSAM, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar ao Hospital FUSAM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Arcar com todos os ônus necessários à entrega dos produtos;

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições.

8-Medicação

O pagamento será realizado em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal referente ao serviço contratado, conforme estipulado neste termo. Será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9 - Forma e critério de seleção do fornecedor

Os critérios para avaliação das propostas serão:

- Experiência e qualificação da empresa na prestação de serviços;
- Adequação técnica da proposta às necessidades da FUSAM;
- Preço dos serviços oferecidos.

10 - Estimativa de Preços

O custo estimado da contratação é de R\$ 50.684,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

11 - Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a ser indicada pela gerência financeira.

28 de maio de 2024.

Jocimara Ramos da Motta

Diretora Assistencial

Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias

Presidente da FUSAM